

## TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA DE: KÜHNE + HEITZ HOLLAND B.V. AT DORDRECHT

### **Artigo 1: Âmbito dos Termos e Condições Gerais**

1. Os presentes termos e condições gerais de compra são aplicáveis em todos os casos nos quais a **Kühne + Heitz** Holland B.V., com sede em Dordrecht - doravante designada: "**Kühne + Heitz**", conclui acordos com os seus fornecedores independentemente da natureza do serviço ou da entrega a ser realizada pelo fornecedor e de quaisquer declarações (incluindo cotações e pedidos de cotação) efetuadas pelas partes neste contexto.
2. Estes termos e condições são aplicáveis sem prejuízo do direito da **Kühne + Heitz** em exercer quaisquer outros direitos que não estejam aqui descritos, mas que lhes sejam atribuídos por lei ou tratado.

### **Artigo 2: A criação de um acordo**

1. Exceto se o fornecedor notificar por escrito a **Kühne + Heitz** num prazo que não ultrapasse as 48 horas a contar da data do pedido, que não aceita o pedido e/ou os presentes termos e condições gerais, considera-se que o pedido e os presentes termos e condições gerais foram aceites.
2. O (futuro) fornecedor aceita os riscos de uma transferência incorreta de dados, se a referida transferência tiver ocorrido verbalmente.

### **Artigo 3: Preços**

Os preços acordados não incluem imposto sobre as transações. Os preços são fixos, exceto se o acordo mencionar as circunstâncias que poderão conduzir a um ajuste de preço e a forma como tal ajuste poderá ocorrer. Salvo acordo em contrário, considera-se que os preços incluem, em todos os casos, quaisquer custos e direitos, tais como custos de transporte até ao local de entrega, os custos de entrega e do seguro, impostos sobre importações e embalagem.

### **Artigo 4: Entrega**

1. Salvo acordo em contrário, a entrega "CIP" (Custo de Seguro Pago) ocorre no local indicado pela **Kühne + Heitz**. A modalidade de Incoterms aplicável no momento da transação é aplicável em todos os casos.
2. O termo "entrega" inclui igualmente a entrega de todos os atestados de saúde, relatórios de inspeção e outros documentos necessários para a importação dos artigos adquiridos para o país de destino. Estes documentos devem ser enviados sem atraso por um serviço de correio para a **Kühne + Heitz**. Além disso, estes documentos devem ser enviados por fax ou e-mail para a **Kühne + Heitz**, antes da entrega.

3. Os termos e/ou os prazos de entrega são sempre vinculativos. Na eventualidade do fornecedor não cumprir as suas obrigações nos termos do acordo ou não o fizer adequadamente ou dentro do prazo, estará imediatamente em falta sem que seja dada uma notificação de incumprimento pela **Kühne + Heitz**.
4. Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o fornecedor é obrigado a enviar prontamente uma notificação por escrito ao departamento de compras relevante da **Kühne + Heitz** sobre qualquer atraso (possível) no cumprimento do acordo, especificando os motivos.
5. O fornecedor garante a embalagem adequada dos artigos, com especial atenção aos requisitos regulamentares impostos pelo governo nacional e pela União Europeia, assim como quaisquer instruções de embalagem da **Kühne + Heitz**. Os artigos devem ainda ser embalados e marcados em conformidade com os requisitos do país de destino.
6. Sem prejuízo de instruções adicionais da **Kühne + Heitz**, os artigos devem ser marcados com o número da encomenda da **Kühne + Heitz**, devendo o nome do produto, o peso líquido e o país de origem estar indicados em cada embalagem. Devem ser acompanhados das listas de embalagens, com a indicação clara do número de encomenda da **Kühne + Heitz**, números e pesos líquidos por embalagem.
7. Se o fornecedor ainda não tiver preparado a entrega, a **Kühne + Heitz** tem o direito de adiar unilateralmente a entrega e/ou mudar o local de destino, notificando devidamente o fornecedor. Neste contexto, a **Kühne + Heitz** é obrigada a ter em conta o que é razoavelmente possível para o fornecedor e consultá-lo acerca de tais alterações. A **Kühne + Heitz** pode requerer que o fornecedor tome todas as medidas razoáveis e necessárias à preservação, segurança e seguro dos artigos em questão.

#### **Artigo 5: Transferência do risco e da propriedade**

No que respeita às disposições do Artigo 4, o risco e propriedade dos artigos são transferidos para a **Kühne + Heitz** no momento da entrega efetiva no local acordado.

#### **Artigo 6: Inspeção e reclamações**

1. Se a **Kühne + Heitz** considerar que a entrega efetuada pelo fornecedor não cumpre os termos do acordo, só terá o direito de reclamar depois de os artigos entregues terem sido inteira ou parcialmente expedidos ou processados.
2. Se quaisquer dos artigos forem rejeitados pela **Kühne + Heitz** por razões válidas, o risco em relação aos mesmos mantém-se do lado do fornecedor.

## **Artigo 7: Garantia, segurança e ambiente**

1. O fornecedor garante que os artigos a ser entregues cumprem com os termos deste acordo e que devem respeitar todas as disposições regulamentares a este respeito. Quaisquer produtos alimentares entregues devem ser adequados para o consumo humano e cumprir com os regulamentos aplicáveis no país de destino. Salvo acordo em contrário, os artigos entregues devem ser de primeira qualidade.
2. O fornecedor garante à **Kühne + Heitz** que cumprirá integralmente com todos os regulamentos de segurança, saúde e ambientais. O fornecedor compromete-se, em relação à **Kühne + Heitz**, em seguir quaisquer instruções razoáveis da mesma, nas áreas da segurança, saúde e ambiente.

## **Artigo 8: Cumprimento e responsabilidade do fornecedor**

1. Se o acordo não for cumprido ou não for cumprido adequadamente, a **Kühne + Heitz** poderá, por opção própria e sem prejuízo de qualquer outro dos seus direitos nos termos destes termos e condições gerais, reclamar:
  - a substituição imediata sem qualquer custo,
  - a retificação imediata da inconformidade,
  - a redução do preço de compra e da restituição do respetivo montante. Uma única declaração por escrito da **Kühne + Heitz** de que deseja uma redução (total ou parcial) do preço de compra, representa uma invocação ao direito de uma dissolução total ou parcial do acordo,
  - compensação, que pode estar ou não relacionada com a compra de mercadorias, para substituição daquelas a que o acordo se refere,
  - dissolução do acordo.

O significado do termo "imediato", neste parágrafo, deve ser entendido como cinco dias úteis, salvo se a **Kühne + Heitz** concordar com um prazo mais alargado ou se for necessário um prazo mais curto por motivo de força maior, conforme indicado pela **Kühne + Heitz** e caso o fornecedor seja capaz, dentro do razoável, de cumprir com este prazo mais curto.

2. O fornecedor é responsável, em relação à **Kühne + Heitz**, por todos os danos (adicionais), qualquer que seja a sua designação ou natureza (incluindo perda indireta), que a **Kühne + Heitz** possa sofrer em resultado da falha do fornecedor no cumprimento do acordo ou em cumpri-lo adequada ou atempadamente.

## **Artigo 9: Incumprimento não imputável face às obrigações assumidas (força maior)**

1. Se o fornecedor pretender invocar força maior, incluindo quaisquer reservas jurídicas válidas que tenha elaborado a este respeito, relativamente a quaisquer circunstâncias independentes do seu controlo, será obrigado a notificar imediatamente a **Kühne + Heitz** sobre os seus motivos para invocar este direito e, se a **Kühne + Heitz** assim o desejar, fornecer provas da existência dos referidos motivos.

2. O fornecedor é obrigado a anexar uma declaração à notificação acima mencionada, que indique o serviço que irá, de acordo com expectativas razoáveis, ser capaz de fornecer e dentro de que prazo.
3. Após ter recebido a referida notificação do fornecedor, a **Kühne + Heitz** deverá decidir dentro de um prazo razoável se, e caso se aplique, quais são os serviços que espera que o fornecedor desempenhe, devendo informá-lo adequadamente. Após o envio, por parte da **Kühne + Heitz**, de uma declaração por escrito e decisiva a indicar qual o serviço que pretende que seja desempenhado pelo fornecedor, o acordo pode ser considerado dissolvido no que respeita a quaisquer outras obrigações.
4. A **Kühne + Heitz** tem também o direito de optar pela dissolução integral do acordo, enviando uma notificação por escrito ao fornecedor. A **Kühne + Heitz** não é obrigada a enviar uma notificação de incumprimento ao fornecedor antes da declaração que irá dissolver o acordo.
5. A força maior por parte do fornecedor não deverá, sob circunstância alguma, ser considerada como resultante de um incumprimento de uma terceira parte no desempenho das suas obrigações para com o fornecedor, relativamente à entrega completa, adequada e atempada de um serviço que tenha importância para o serviço a ser desempenhado pelo fornecedor.

#### **Artigo 10: Suspensão e segurança**

Se o fornecedor, apesar de ter sido declarado como estando em incumprimento, não respeitar as suas obrigações ou se a **Kühne + Heitz** demonstrar de forma plausível que o fornecedor não irá cumprir as suas obrigações, a **Kühne + Heitz** tem o direito de:

- suspender todas as suas obrigações para com o fornecedor, incluindo as obrigações não relacionadas com o acordo que o fornecedor não cumpriu, até que o fornecedor cumpra todas as suas obrigações;
- exigir que o fornecedor forneça garantias suficientes para o cumprimento de todas as suas obrigações, incluindo as obrigações não relacionadas com o acordo que o fornecedor não cumpriu.

#### **Artigo 11: Pagamento**

1. A **Kühne + Heitz** deverá, salvo acordo em contrário, pagar o preço acordado no prazo de 60 dias após a recepção dos artigos e mediante a recepção de uma fatura adequadamente elaborada, exceto se a **Kühne + Heitz** tiver rejeitado os artigos e/ou a documentação incluída, ou tenha suspenso a sua obrigação de pagamento de uma forma juridicamente válida. A **Kühne + Heitz** reserva-se o direito de liquidação em casos pertinentes.
2. O fornecedor deverá indicar o número do pedido da **Kühne + Heitz** nas suas faturas.
3. Os pagamentos são efetuados pela **Kühne + Heitz** sem prejuízo do seu direito de solicitar justificação por qualquer falha e/ou ato ilícito.

## **Artigo 12: Propriedade intelectual**

A **Kühne + Heitz** detém a propriedade legal de todos os direitos intelectuais que surjam em decorrência e/ou em consequência do cumprimento do acordo pelo fornecedor. Na medida em que seja necessário, o fornecedor transfere estes direitos à **Kühne + Heitz** na celebração do contrato, enquanto permanece obrigado a cumprir com todas as (restantes) formalidades necessárias, assegurando assim que a **Kühne + Heitz** adquira a propriedade legal dos referidos direitos intelectuais.

## **Artigo 13: Confidencialidade**

1. O fornecedor só deverá utilizar qualquer informação recebida oralmente ou por escrito da **Kühne + Heitz** para a execução da(s) encomenda(s). Esta informação permanece propriedade da **Kühne + Heitz** e, sendo a referida informação fornecida por escrito, deverá ser devolvida à **Kühne + Heitz** a seu pedido, incluindo quaisquer cópias da mesma.
2. O fornecedor é obrigado a manter confidencialidade absoluta no que respeita a toda e qualquer informação relacionada com a **Kühne + Heitz**, a sua atividade empresarial e os seus clientes, exceto se uma regulação jurídica o obrigar a atuar de outro modo.
3. O fornecedor está proibido, sem a autorização expressa por escrito da **Kühne + Heitz**, de mencionar e/ou utilizar os nomes comerciais, marcas ou produtos da mesma, seja de que forma for, incluindo como referência ou para fins publicitários.

## **Artigo 14: Penalização**

Caso ocorram quaisquer violações por parte do fornecedor, funcionários a seu cargo ou terceiros contratados pelo fornecedor, das disposições estabelecidas no Artigo 13 dos presentes termos e condições gerais, o fornecedor terá de pagar imediatamente uma multa 5.000 € à **Kühne + Heitz** pela violação ou, por opção da **Kühne + Heitz**, de 1.000 € por cada dia em que a violação continuar a ocorrer. Esta cláusula de penalização não serve para compensar qualquer perda ou para substituir o direito de execução do contrato, pelo que a **Kühne + Heitz** mantém o seu direito de exigir compensação e/ou execução do contrato, para além da penalidade.

## **Artigo 15: Custos da assistência jurídica**

O fornecedor fica obrigado a pagar à **Kühne + Heitz** todas as despesas judiciais e extrajudiciais se, apesar de ter recebido um aviso, não pagar um montante devido. Ambas as despesas judiciais e extrajudiciais são calculadas com base na taxa por unidade de tempo, dentro dos limites razoáveis, que o conselheiro jurídico da **Kühne + Heitz** cobra por tais casos, acrescidas das despesas pagas por esse conselheiro jurídico a partes terceiras.

#### **Artigo 16: Lei aplicável e tribunal competente**

1. Todos os acordos celebrados pela **Kühne + Heitz** são regidos pela lei holandesa, com a exclusão do Tratado das Nações Unidas sobre contratos de venda relativos a bens móveis.
2. Todos os litígios que possam surgir à **Kühne + Heitz** ao abrigo destes termos e condições gerais, deverão, salvo perante impedimento de uma lei imperativa, ser resolvidos pelo tribunal competente pertencente à jurisdição do Tribunal de Roterdão, na Holanda, sem prejuízo do direito da **Kühne + Heitz** levar o comprador a outro tribunal competente.